



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE  
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

## **Parecer 121 : Resposta à Comunicação da DG MARE relativa à situação da Política Comum da Pesca e à consulta sobre as Possibilidades de Pesca em 2019**

A Comunicação da Comissão Europeia refere uma melhoria geral do estado das unidades populacionais, nomeadamente, com uma estabilização da mortalidade por pesca no nível correspondente ao RMS, para a zona CIEM. Esta situação, inédita desde a implementação da PCP, é o resultado dos compromissos e dos esforços consentidos pelo conjunto das partes interessadas. Contudo, esses esforços devem ser mantidos e até mesmo intensificados, com vista a se alcançarem os objetivos da PCP em 2020. No entanto, a implementação das ferramentas selecionadas pela Comissão (Obrigação de Desembarque, Planos plurianuais, Abordagem ecossistémica...) representa um autêntico desafio para o setor das pescas. Deste modo, os Membros do CC Sul gostariam de comunicar as suas posições relativamente a essas medidas gerais e importantes para a proteção dos ecossistemas e o futuro da profissão de pescador.

Sob reserva de alguns ajustes - que serão discriminados neste documento - várias propostas da Comissão são consideradas como satisfatórias pelos Membros do CC Sul, no sentido em que possibilitarão níveis de gestão sustentáveis de um ponto de vista económico e ambiental.

### 1. Possibilidades de Pesca para 2019: Estabilidade, Manutenção dos objetivos e Transparência

Na zona de competência do CC Sul, várias unidades populacionais são e serão geridas em 2019 segundo o RMS. Para essas unidades populacionais e, de modo a conciliar abordagem científica e imperativos socioeconómicos, assim como permitir uma estabilidade, evitando aumentos seguidos de reduções através de uma aplicação estrita da abordagem RMS, os Membros do CC Sul defendem baixas evoluções do TAC, com vista a restringir as variações de F dentro do intervalo definido pelo CIEM do  $F_{RMS}$ .

Preservando simultaneamente os interesses socioeconómicos através dessa estabilidade interanual, os Membros do CC Sul pretendem que o rumo para o RMS e os objetivos da PCP sejam mantidos. O Plano de gestão para as águas ocidentais deve, por esse motivo, estar de acordo com esse princípio. Os Membros do CC Sul representantes das ONGs opõem-se a que possibilidades de pesca sejam estabelecidas acima de  $F_{RMS}$  nesse plano. Este assunto está discriminado no Parecer 120 do CC Sul.



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE  
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

O estabelecimento dos TACs 2019 deverá, pela primeira vez, de levar em consideração a implementação completa da Obrigação de Desembarque. Para essa transição ter lugar em boas condições, as propostas da Comissão terão, para além do nível de TAC global, de especificar as partes que se inserem nos desembarques e as que se inserem nas antigas rejeições. Esse ajuste dos TACs divide os Membros do CC Sul, em especial, no que se refere à tomada em consideração das isenções *de minimis*: Por um lado, os Membros representantes das ONGs gostariam que essas isenções fossem deduzidas do TAC e, por outro, os Membros do setor recomendam que as *de minimis* não sejam deduzidas e que seja procedido a uma reequilibragem durante o ano. Durante a fase de transição, os Membros do CC Sul esperam um esforço de transparência e pedagogia por parte da Comissão. A comunicação da DG MARE, menciona, para além disso, unidades populacionais "*exploited as by-catches only*", os Membros pedem esclarecimentos: Quais são essas unidades populacionais? Correspondem às unidades populacionais cujas avaliações não são analíticas?

## 2. Obrigação de Desembarque: Implementação concreta difícil e Medidas de controlo a rever

A implementação completa da obrigação de desembarque pode criar muitas dificuldades - nomeadamente económicas - para o setor. Os entraves à utilização de todas as disposições previstas no Artigo 15 da PCP não permitem uma implementação serena da Obrigação. Os Membros representantes das ONGs do CC Sul recordam que medidas complementares como as trocas de quotas entre Estados Membros permitiriam evitar certos problemas, nomeadamente o das "*choke species*". Este debate está discriminado no Parecer 119 do CC Sul.

Para assegurar uma instauração real da Obrigação de Desembarque, a Comissão tem que por em marcha medidas de controlo eficientes e eficazes. Não entanto, Os profissionais da pesca consideram que, neste momento, as informações disponíveis não permitem estabelecer que os atuais meios de controlo sejam menos eficazes do que as tecnologias de monitorização eletrónica à distância e em contínuo. Por esse motivo, devem ser desenvolvidos mais estudos. Para além disso, o recurso a essas tecnologias deve ter em conta as regras nacionais vigentes relativas ao direito à imagem - as quais podem entrar em contradição com esse tipo de medida.



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE  
+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu  
www.ccr-s.eu

### 3. Gestão da Enguia

Relativamente à Enguia Europeia, a Comissão - na pendência das avaliações dos Planos de gestão, do Regulamento Enguia e das medidas de emergência tomadas em dezembro de 2018 - propõe incluir para 2019 medidas adequadas, com base no último parecer científico.

Ora, desde 2003, o CIEM recomenda reduzir a totalidade dos impactos antropogénicos para zero ou um valor tão próximo quanto possível do zero. Mesmo se a CE reconhece os impactos antropogénicos múltiplos e os esforços consequentes realizados pelos pescadores para reduzir o seu impacto, propondo incluir medidas sobre as possibilidades de pesca 2019 baseadas no parecer científico, os pescadores podem ter de pagar a falta de eficácia para reduzir as mortalidades antropogénicas exteriores à pesca.

Uma cooperação longa à escala dos Estados e dos diferentes intervenientes socioeconómicos é necessária para restaurar a unidade populacional e permitir que os esforços fornecidos não sejam inúteis para travar o declínio da unidade populacional.

Na pendência da avaliação dos Planos de gestão e do Regulamento Enguia, é, por conseguinte, importante não atribuir somente à pesca profissional toda a responsabilidade do estado da unidade populacional e implementar, assim, a abordagem ecossistémica.

#### CONCLUSÃO:

- Os TACs das unidades populacionais geridas segundo o RMS, não deveriam sofrer variações interanuais consideráveis.
- Os Membros do CC Sul estão divididos no que respeita à tomada em conta da Obrigação de Desembarque no estabelecimento dos TACs.
- O CC Sul recomenda à Comissão para esta demonstrar uma transparência exemplar na emissão da proposta e do estabelecimento dos TACs 2019.
- A eficácia comparada do controlo por CCTV da Obrigação de Desembarque deve justificar-se.



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE

+33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu

www.ccr-s.eu

- Sem ignorar o impacto das pescas sobre o estado atual do stock de enguia, a sua gestão deve levar em consideração o impacto das restantes atividades antropogénicas.

